Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

O USO ESTRATÉGICO DA ÁGUA

Legislação Hídrica no Brasil e a Revisão da

Portaria MS 518/04

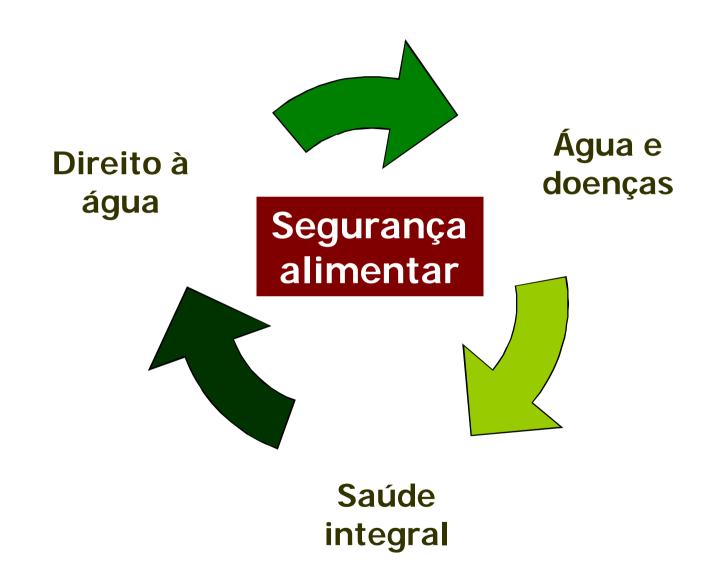
Guilherme Franco Netto

Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador





Água e saúde pública





Legislação de potabilidade da água Linha do Tempo

1977

Decreto Federal n.º 79.367/1977
Concede competência ao MS em
articulação com as SES e DF para
elaborar normas e padrões de
potabilidade da água para consumo humano

Portaria BSB n.°
56/1977
Aprova as Normas e o
Padrão
Nacional de
Potabilidade
da Água para Consumo
Humano
(1ª legislação)

Portaria BSB n.º
635/1975
Aprova as normas e
padrão
sobre fluoretação de
águas

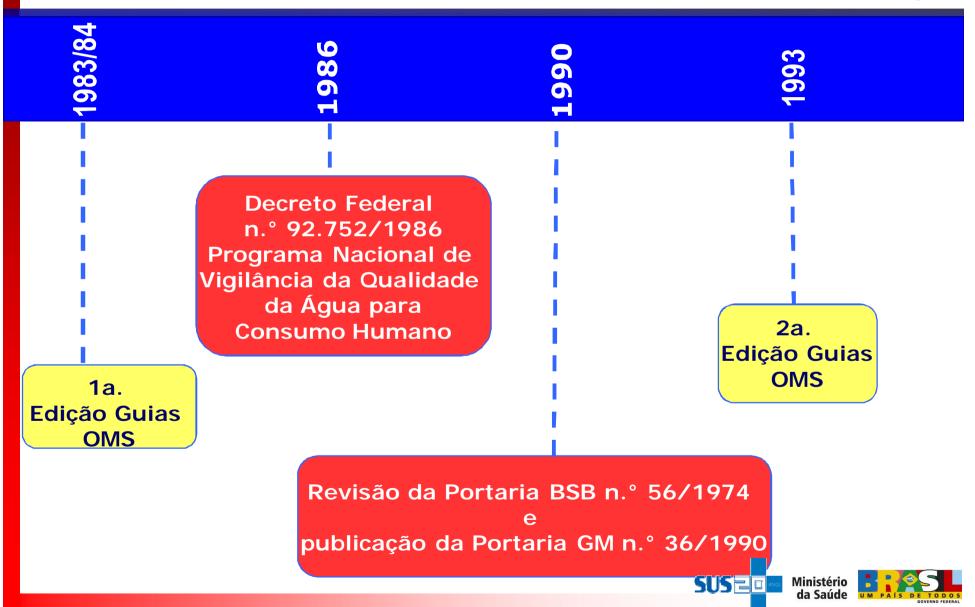
Portaria BSB n.°
443/1978
Normas sobre
proteção
sanitária dos
mananciais,
dos serviços de
abastecimento
e seu controle de
qualidade
e das instalações
prediais





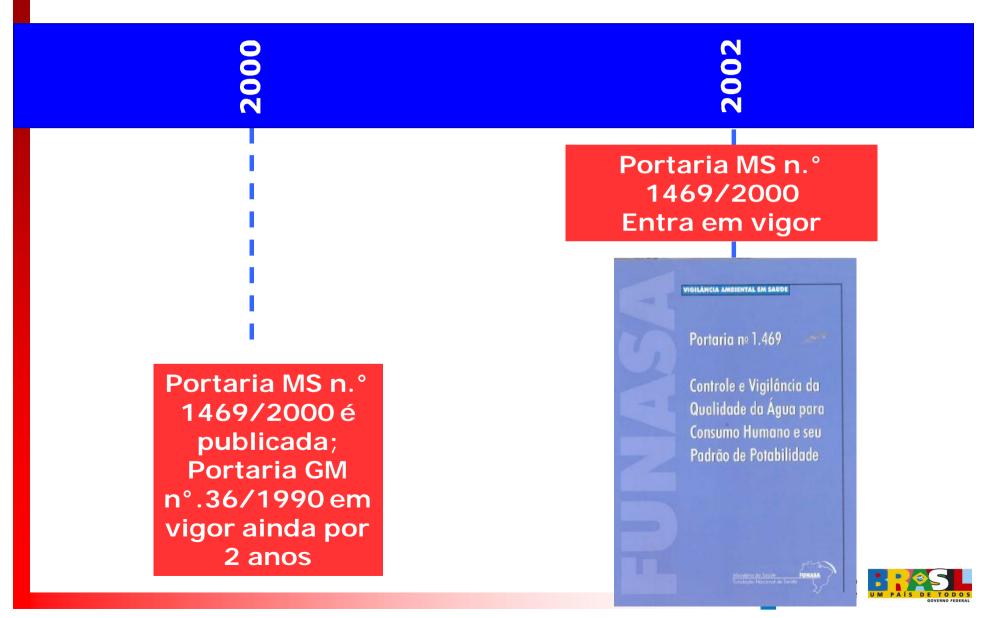


Qualidade da Água para Consumo Humano - Linha do Tempo



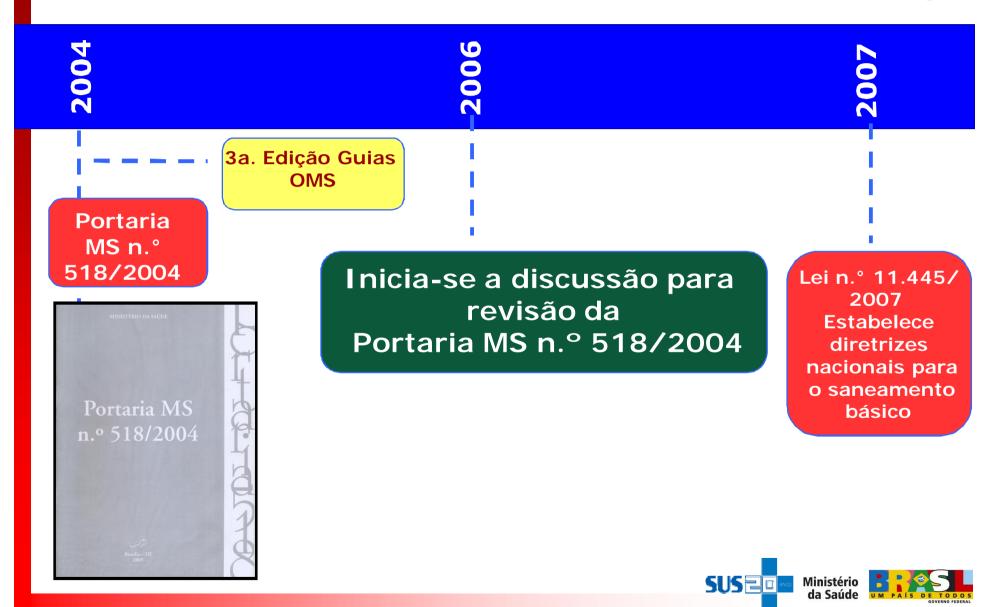


Qualidade da Água para Consumo Humano - Linha do Tempo



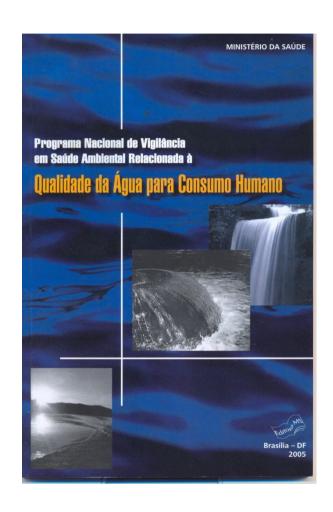


Qualidade da Água para Consumo Humano - Linha do Tempo





VIGIAGUA



Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano



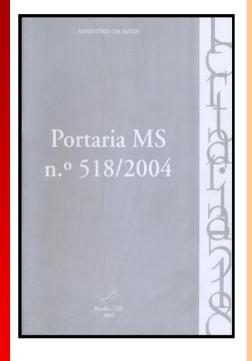


Objetivo do VIGIAGUA

Garantir à população o acesso à água com qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, para a promoção da saúde







Portaria MS n. 518/2004

Estabelece os <u>procedimentos</u> e <u>responsabilidades</u> relativos ao <u>controle</u> e <u>vigilância</u> da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.





Responsabilidades

VIGILÂNCIA



CONTROLE



SETOR SAÚDE RESPONSÁVEL
PELO
FORNECIMENTO
DE ÁGUA





Portaria MS n. 518/2004

Aborda cerca de 80 parâmetros de qualidade da água:

- Parâmetros físicos
- Parâmetros microbiológicos
- Substâncias químicas orgânicas e inorgânicas
- Agrotóxicos
- Cianotoxinas





Avanços da Portaria nº 518/2004

 Definição das competências, Deveres e responsabilidades do controle e vigilância

 Visão sistêmica e integrada no controle da qualidade da água

• Princípio de boas práticas no abastecimento de água





Avanços da Portaria nº 518/2004

• Avaliação, gerenciamento e comunicação de risco

• Enfoque epidemiológico permeando toda a Norma

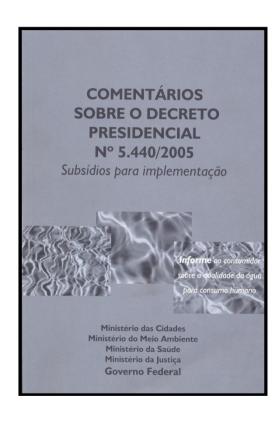
• Direito de informação ao consumidor







DECRETO N.º 5 440/2005



Institui os mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano, conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 518/2004







PROPOSTA METODOLÓGICA PARA

REVISÃO DA PORTARIA MS nº 518/2004



Fonte: CGVAM/SVS/MS Fonte: José Vieira

Fonte: OPAS/OMS Ministério





Embasamento jurídico para a Revisão da Norma

Art. 4.º O Ministério da Saúde promoverá, por intermédio

da <u>Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS</u>, a revisão

da Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano

estabelecida nesta Portaria, <u>no prazo de 5 anos ou a</u>

qualquer tempo (...)







Atividades desenvolvidas para revisão

Oficinas de Trabalho nas Assembléias da ASSEMAE

2005 - Belo Horizonte/MG

2006 - Joinville/SC

Reuniões da CGVAM

2006: Grupo Técnico Assessor do VIGIAGUA – Levantar pontos de questionamentos da Portaria 518

2007: ANVISA e FUNASA - Interface e competências

2008: Discussão do processo de revisão da Portaria nº 36/1990







Proposta metodológica para sua revisão

- Instituição de Grupo Técnico Coordenador e subgrupos de trabalho;
- Análise das atualizações dos Guias da OMS
- Revisão Bibliográfica
- Leitura crítica de todos os artigos da Portaria sobre a luz do novo marco regulatório (Lei 11.445/2007) do saneamento básico





Proposta metodológica para sua revisão

- Disponibilização de espaço on line : críticas, sugestões e dúvidas
- Contribuições dos estudos realizados por instituições: ASSEMAE/FUNASA; PMSS/MC e CGVAM/MS; Universidades; Outras
- Realização de Oficinas de trabalho e Seminário Nacional
- Consulta Pública, Fóruns de controle social (CISAMA/CNS, ConCidades, CONAMA, CNRH e etc.) e de gestão pública (GT/VS).



Principais aspectos que demandam revisão

- Conceitos
- Parâmetros: ex. químicos emergentes Resíduos farmacêuticos
- Plano de amostragem
- Definições de atribuições e competências das instituições envolvidas (ANVISA, FUNASA, Ministério das Cidades, Meio Ambiente, defesa do consumidor, etc.)







OBRIGADO!!!

guilherme.netto@saude.gov.br

Secretaria de Vigilância em Saúde

Ministério da Saúde

